



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI
Distrito de Ceraíma, s/n – Zona Rural - Cx Postal 09 - CEP: 46430000 - Guanambi-Ba

EDITAL Nº 09, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Guanambi**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de colaboradores bolsistas para a Seção de Alimentação e Nutrição (SAN), de acordo com as condições expressas neste edital.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de colaboradores e formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.2 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes aprovados no processo seletivo;

1.3 A colaboração terá duração de (06) seis meses, condicionada à avaliação da Coordenação Geral de Assistência ao Educando, trimestralmente, bem como a disponibilidade de recursos financeiros da Instituição, podendo ser prorrogada por igual período.

2.0 NÚMEROS DE VAGAS

Serão ofertadas (04) vagas para alunos regularmente matriculados em Cursos do Ensino Superior, Cursos Integrados e Cursos Subsequentes do IF Baiano *Campus Guanambi*.

3.0 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Para ter direito à inscrição é necessário o atendimento às prerrogativas abaixo descritas:

- Ser aluno(a) devidamente matriculado(a) em um dos Cursos acima mencionados;
- Ter disponibilidade de trabalhar 10 horas semanais;
- Ter idade mínima de 18 anos;

4.0 PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelo(a) candidato (a) das 08h00min às 19h00min, no período de 05/06/2013 a 12/06/2013 na sala da Coordenação Geral de Assistência ao Educando do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Guanambi*.

4.1.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Questionário devidamente respondido e assinado (Anexo II);
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Cópia de RG e CPF do candidato.

4.2 PROCESSO SELETIVO

4.2.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório. Sendo a 1ª etapa por meio de questionário e a 2ª etapa por meio de entrevista aos candidatos(as).

4.2.2 Os candidatos(as) que obtiverem maior pontuação na primeira etapa estarão classificados para segunda etapa.

4.2.3 Em caso de empate, o candidato de maior idade será classificado.

4.2.4 O dia e horário das entrevistas serão divulgados nos murais da Instituição.

4.2.5 A substituição de colaboradores bolsistas, por desistência ou por não cumprimento das atribuições do colaborador especificadas neste edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

5.0 ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR BOLSISTA

O colaborador bolsista deverá dar suporte aos funcionários da Seção de Alimentação e Nutrição nos horários correspondentes ao café da manhã, almoço e jantar. Durante esse período, ficará responsável por auxiliá-los em todas as atividades desenvolvidas na referida seção.



6.0 CONDIÇÕES DE COLABORAÇÃO

A carga horária semanal será de 10 (dez) horas, distribuídas de Segunda à Sexta-feira, 2 (duas) horas por dia, com bolsano valor de R\$ 200,00 (duzentos reais mensais).

6.1 O funcionamento da colaboração obedecerá ao calendário acadêmico, assim, o colaborador terá que cumprir suas atribuições apenas em dias letivos, e estará desobrigado a cumpri-las durante os recessos, sem prejuízo de recebimento do valor mensal da bolsa;

6.2 O colaborador deverá avisar com antecedência caso necessite faltar ao seu turno de trabalho, devendo justificar sua ausência junto à CGAE, sob pena de ser destituído da colaboração caso não obedeça a essa determinação;

6.3 A justificativa será analisada pela equipe da CGAE para julgá-la válida ou não;

6.4 A colaboração terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7.0 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado nos murais e na sala da CGAE - *Campus* Guanambi, no dia 17 de Julho de 2013.

8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.1.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando.

Guanambi – Bahia, 05 de junho de 2013.


CARLOS ELÍZIO COTRIM
Diretor Geral
IFBAIANO- *Campus* Guanambi.

FICHA DE INSCRIÇÃO – COLABORADOR DO SAN

NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO __/__/__ CPF _____	
ENDEREÇO: _____ _____	
TELEFONE: () _____	
CURSO: _____ PERÍODO _____	
Nº DE MATRÍCULA: _____	
Já fez monitoria ou estágio anteriormente? () sim () Não	Se afirmativo cite a empresa e o período: _____ _____

Guanambi /BA, _____ de junho de 2013.

Candidato (a)

Coordenação do CGAE

NOME DO CANDIDATO: _____
CURSO: _____
Nº DA MATRÍCULA: _____
E-MAIL: _____
TEL.:() _____ Cel. :() _____

Questionário – Colaborador do SAN

1º) Que motivo o levou a participar da seleção da SAN?

- Para adquirir novas experiências de trabalho.
 - Porque já trabalhei em restaurante ou cozinha industrial.
 - Porque necessito da bolsa.
 - Outros motivos: Especifique
-

2º) Tem facilidade de trabalhar em equipe?

- Tenho muita facilidade.
- Tenho pouca facilidade.
- Nenhuma facilidade.
- É a primeira vez que pretendo trabalhar em equipe.

3º) Tem disponibilidade de horas semanais para a atividade.

- Tenho disponibilidade de 10 horas semanais.
- Tenho disponibilidade de 10 horas semanais, mas tenho projeto de extensão ou pesquisa.
- Tenho disponibilidade de mais de 10 horas semanais.
- Não tenho disponibilidade de 10 horas semanais.

4º) Possui alguma doença ou alergia que o impeça de exercer as atividades?

- Sim, não posso fazer muito esforço.
- Sim, não posso manusear produtos químicos.
- Posso fazer esforço, mas não posso manusear produtos químicos.
- Sou perfeitamente saudável e posso exercer as atividades.

5º) Possui flexibilidade de horários?

- Sim, aceito mudanças de horário.
- Não, só posso durante um determinado horário.

6º) Você é pontual?

- Sim.
- Não.

Candidato (a)

Guanambi, ____ de _____ de 2013